

Procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Código da Oferta na BEP - OE202404/1164

Ref. 06/2024 – Divisão de Desenvolvimento Social

A Prova de Conhecimentos será escrita, realizar-se-á individualmente, com uma duração de 90 minutos, com tolerância de 30 minutos.

Será composta por:

- Grupo I – 6 questões de escolha múltipla (1 valor cada)
- Grupo II – 4 questões de resposta direta (2 valores cada)
- Grupo III – 2 questões de desenvolvimento (3 valores cada)

Bibliografia e legislação necessárias à preparação dos temas de suporte:

- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto – Sétima Revisão Constitucional da Constituição da República Portuguesa (Parte I – Direitos e Deveres Fundamentais; Parte III – Organização do Poder Político);
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação – Código do Procedimento Administrativo (Parte I – Capítulo II – Princípios Gerais da Atividade Administrativa; Parte III – Título I – Capítulo V – Dos Prazos; Parte III – Título II – Capítulo II – Secção IV – Da Audiência dos Interessados);
- Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio (Regula o funcionamento dos GIP);
- Regulamento n.º 637/2021 (Código Deontológico da Ordem dos Psicólogos Portugueses);
- Decreto-Lei n.º 220/2006, na sua atual redação (Regime jurídico de proteção social da eventualidade de desemprego dos trabalhadores por conta de outrem);

- Portaria n.º 98/2022, de 18 de fevereiro (Procede à criação e regulamentação do Programa Trajetos);
- Portaria n.º 66/2022, de 1 de fevereiro – (Regulamenta as formações modulares certificadas previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro), na sua atual redação;
- Portaria n.º 114/2023, de 2 de maio (Procede à quarta alteração à Portaria n.º 214/2019, de 5 de julho, que define a Medida de Apoio ao Regresso de Emigrantes a Portugal, no âmbito do Programa Regressar), na sua atual redação.

Durante a realização da prova de conhecimentos é permitida apenas a consulta da legislação, sem anotações, devendo os/as candidatos/as interessados/as em fazer uso desta faculdade trazer cópia da mesma.